



11/11/71
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 156/71

De 22 de novembro de 1.971.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para atender a despesas com a Instalação de Serviços de Telegrafia no Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão ordinária e extraordinária de 5 de novembro de 1.971, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a instalar na Agência do Correio local, o Serviço de Telegrafia.

Artigo 2º- Para fazer face às despesas com a execução dos Serviços de que trata o artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial na Contadoria Municipal, de Cr\$. 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), que será coberto com o Superavit do exercício de 1.970.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 1.971 (mil novecentos e setenta e um).

[Signature]
Carlos Abi-Jaudi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

[Signature]
Armando F. Zaniolo
Ass. Ad.- Secretário

Registradas às folhas nºs. 59 do livro competente nº. dois